

RESOLUÇÃO Nº 151 , DE 25 DE MAIO DE 2023

Designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011,

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso I da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022, que prevê a composição do Comitê Gestor,

CONSIDERANDO o contido nos autos 20.334.859-2;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com a seguinte composição, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022:

I- 1ª Subdefensora Pública-Geral: **Olenka Lins E Silva Martins Rocha**, na função de Presidenta;

II- Representante da Corregedoria-Geral: servidora **Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin**;

III- Representante da Coordenadoria-Geral de Administração: servidor **Jeferson Luiz Wanderley**;

IV- Ouvidora-Geral, **Karollyne Nascimento**;

V- Representante da Escola da Defensoria Pública: Defensor Público **Leônio Araujo dos Santos Júnior**;

VI- Representante do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH: Defensor Público **Daniel Alves Pereira**;

VII- Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM:

servidora **Sara de Jesus Araújo** e a Defensora Pública **Mariana Martins Nunes**, como suplente;

VIII- Representante da ADEPAR: Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**;

IX- Representante da ASSEDEPAR: servidor **Clodoaldo Porto Filho**.

Art. 2º. Fica designada a Secretária Executiva **Andrea Camargo Surek** para auxiliar o Comitê.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoComiteGestorRacismo.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 25/05/2023 12:05.

Inserido ao protocolo **20.334.859-2** por: **Irena Dias Silva** em: 25/05/2023 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c0798d7a52e4bfca1cd7253cf04b086f.